

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XX — N.º 192

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1962

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio 4 de outubro de 1962

Ata da 321.ª reunião da C.C.A.P. instituída pela Portaria n.º 52 de 24-6-1954.

Aos 19 dias do mês de setembro de 1962, às 14 horas, no gabinete do Diretor da Divisão de Marcas, reuniu-se a Comissão de Classificação de artigos e produtos, sob a presidência do Sr. Geraldo Saboya, não comparecendo o membro Maria Helena Githay de Alencastro. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da sessão anterior. A seguir passou-se a conferência dos verbetes referentes a letra "C", de "Caolim" (argila branca) (ficha n.º 2.104) à "cápsula de ventilação" (ficha n.º 2.138). Dado ao adiantado da hora e não havendo processo em pauta o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, marcando a próxima para o dia 26 de setembro de 1962, lavrando, eu, Domingos Angelo de Quadros Sá, Secretário da Comissão, esta Ata que vai por todos os presentes assinada. — *Geraldo Saboya*. — *Eunice Cândida Muñoz Pinto*. — *Olivia Marques dos Santos*. — *Nelly Velloso dos Santos*.

### Expediente do Diretor Geral

#### DIVERSOS

Dia 4 de outubro de 1962

Agência Moderna de Marcas e Patentes Ltda. (no pedido de cancelamento ex-offício na patente modelo de utilidade n.º 3.350 "Novo modelo de chupeta de Eduardo Mirelta Seix") — São decorridos mais de 5 anos após a concessão desta patente e agora se propõe o seu cancelamento ex-offício. Nego dar seguimento a qualquer providência visando aquele objetivo, em face do longo tempo decorrido. As partes interessadas devem se quizerem, so dirigir a Justiça para ali promover a ação de nulidade pelos meios competentes.

N.º 111.104 — Miguel Camilo Lima. — Arquite-se o processo.  
N.º 115.684 — Sylvio Renner. — Em face da informação torna sem efeito o despacho que arquivou o processo determinando seja o mesmo submetido a exame técnico. E S. T. E.

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### DECISÕES DO SR. MINISTRO

Dia 8 de outubro de 1962

Cia. Comercial e Industrial Nicolas Merino S.A. (no recurso interposto contra a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial Resolução n.º 11.195 de 31 de janeiro de 1961 que cancelou a anotação de transferência da marca Merino n.º 137.922 de Distiladora Cubano Americana S.A.). — O Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: Dou provimento ao recurso de fls. 240 para cancelar-se a transferência da marca Merino de Distiladora Cubano Americana S.A. para Lowell Hill Macmasters e Roberto Taliaferro Mattox nos termos dos pareceres de fls. 295/301 e 302/306. A transferência não pode subsistir porque feito com violação frontal do art. 143 do C.P.I. além de outras irregularidades de menor vulto apontadas nos citados pareceres. Remeta-se, a seguir, o processo ao Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública de Niterói, para atender a sua definição.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1962. — *Otávio Augusto Dias Carneiro*.

Dia 4 de outubro de 1962

#### Notificação:

Uma vez decorrido o prazo do recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de 60 dias na forma do parágrafo único do art. 134 do Código da Propriedade Industrial.

#### Restauração de marca:

N.º 380.812 — Zago — Fábrica de Radiadores Zazo Ltda. — Classe 21 — Concedo a restauração do acordo com a lei.

#### Diversos:

Ns. 376.005, 376.010, 376.015 e 376.017 — Cia. de Tintas e Vernizes R. Montecano — Mantenho o despacho uma vez que a requerente é titular da marca Wanda — Republicado.

#### Reconsideração de despacho:

Simetal Sociedade Industrial de Metalúrgica Ltda. — Recorrendo do despacho que deferiu o termo n.º 282.091 marca Bimetal de Bimetal S. A. Indústria e Comércio — Tendo em vista o recurso interposto e considerando que a expressão Bimetal é de uso corrente no domínio da técnica da indústria metalúrgica, considerando que, diante, somente poderia ser admitida a registro sob suficiente forma distintiva o que não ocorre no caso em espécie; resolvo, de acordo com a lei, reconsiderar o despacho que mandou registrar a marca Bimetal (termo n.º 282.091 para efeito de afinal indeferir o mesmo pedido em fundamento no art. 95 item 5 do Código da Propriedade Industrial. — Republicado por ter saído com incorreções no boletim do dia 2-10-62.

#### Reconsideração de despacho:

Metalúrgica Forty Ltda. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 227.555 marca Forty. Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que a marca registranda tem características próprias e incondundíveis, de tal modo que pode ser diferenciada da outra impeditiva sem necessidade de exame ou confrontação; resolvo, de acordo com a lei vigente, reconsiderar o despacho que indeferiu o pedido da marca Forty termo n.º 227.555, para o efeito de conceder o registro requerido. Em 3 de outubro de 1962. — *Clovis Costa Rodrigues*, Diretor Geral.

Mario da Silva Cravo S. A. Importação e Exportação — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 271.435 marca Cravo.

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que a marca

havia como impeditiva apenas protege leite condensado; considerando que a recorrente adota o nome patronímico Cravo em seu próprio nome comercial, cuja existência precede a 1951; resolvo, de acordo com a lei, reconsiderar o despacho que indeferiu o pedido da marca Cravo termo n.º 271.435, para o efeito de conceder o registro requerido, com exclusão de leite.

Em 3 de outubro de 1962. — *Clovis Costa Rodrigues*, Diretor Geral.

Tecidos Pluma S. A. — Recorrendo do despacho que deferiu o termo 306.089 marca Puma de Antônio Jucá e Mello

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que a recorrente apresentou novos exemplares restringindo a aplicação de sua marca somente a meias; considerando que, desta forma, a marca registranda em nada se confundirá com as havidas como impeditivas, até porque esta distingue produtos diversos; resolvo, de acordo com a lei vigente, reconsiderar o despacho que indeferiu o pedido da marca Puma termo n.º 306.089, para o efeito de conceder o registro requerido.

Em 3 de outubro de 1962. — *Clovis Costa Rodrigues*, Diretor Geral.

Wadih Abdo Farah & Filhos Ltda. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 306.206 marca Malhabria Av. Maria.

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que a marca havida como impeditiva só protege morim e cretone, ao passo que a registranda visa assinalar somente meias; considerando por outro lado, que do ponto de vista emblemático as marcas se diferenciam claramente, sem qualquer necessidade de exame ou confrontação; resolvo, de acordo com a lei em vigor, reconsiderar o despacho que indeferiu o pedido, para efeito de conceder o registro.

Em 3 de outubro de 1962. — *Clovis Costa Rodrigues*, Diretor Geral.

Dia 4 de outubro de 1962

#### Notificação:

Uma vez decorrido o prazo do recurso previsto pelo art. 14 da

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11.30 horas

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redacção, das 9 as 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rúbricas e emendas.

— Excepcionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SECÇÃO DE REDACÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO III

Secção de Publicidade do Expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

In pressão do Departamento de Imprensa Nacional

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

##### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00  
Ano . . . . . Cr\$ 1.200,00

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 1.300,00

#### FUNCIONÁRIOS

##### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00  
Ano . . . . . Cr\$ 900,00

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a renúncia de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados

a este Departamento a fim, de efetuarem o pagamento dos respectivos certificados dentro do prazo de 60 dias na forma do parágrafo único do art. 134 do Código da Propriedade Industrial

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR

Republicado por ter saído com incorreções.

Marcas deferidas:

N.º 380.610 — M-In Vino Veritas — Cia. M. Mach e on S. A. Agricultura, Indústria e Comércio, sem direito ao uso exclusivo da letra M.

N.º 382.059 — Vicerex — Classe 1 de Vicerex Indústria e Comércio S. A.

N.º 393.557 — Lambretta — Classe 10 de Innocenti Società Generale Per L'Industria Mécanica e Meccanica, com execução de Conta Gotas e certificando-se Sandra para Sandra.

Marcas indeferidas:

N.º 364.115 — O Robot da Cozinha — Classe 8 de Distribuidora de Artigos Elétricos Domésticos Citylux S. A.

N.º 384.680 — Dentoplax Suplax — Classe 10 de Dante Pistilli.

Sinal de propaganda indeferido:

N.º 380.651 — S. E. R. I. — IV Centenário — Classes 32 e 33

de Sociedade Esportiva e Recreativa Ipiranga.

#### SECÇÃO DE PESQUISAS

Dia 4 de outubro de 1962

#### Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim, de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de 60 dias na forma do parágrafo único do art. 134 do Código da Propriedade Industrial.

Marcas deferidas:

N.º 82.368 — Lanusa — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Classe 36.

N.º 354.172 — Dauberson — Distilaria Dauberson Ltda. — Classes 42.

N.º 386.315 — H. & M. — Ary A. de Aragão — Classe 32.

N.º 388.736 — Friwa — Friwa do Brasil Material Ceramico Ltda. — Classe 15.

N.º 388.763 — Valley Forge — Jefferson Simões de Souza Caldas — Classe 8.

N.º 394.953 — Louveira — Produtos Alimentícios Louveira S. A. — Classe 41.

N.º 394.982 — Neuseda — Sociedade Civile des Marques Houde — Classe 3.

N.º 395.138 — Cubinha — Distribuidora de Bebidas Domiciliar Ltda. — Classe 43.

N.º 395.167 — PQF — Produtos Químicos Fountoura S. A. — Classes 1, 2, 3, 8, 41 e 46.

N.º 395.311 — Polibras — Polibras S. A. Administração e Participações — Classe 50.

N.º 395.316 — Miguel Príncipe — Miguel Príncipe — Classe 24.

N.º 395.317 — Miguel Príncipe — Miguel Príncipe — Classe 28.

N.º 395.328 — Epolirene — Luis Pini Netto — Classe 1.

N.º 395.342 — Ferri — Esquadrias de Madeira Ferri Ltda. — Classe 16.

N.º 395.349 — O Porvir — Antônio José Baptista Lino — Classe 32.

N.º 395.353 — Pia — Latex Letagruber S. A. — Classe 39.

N.º 395.441 — Danzi — Bar e Lanches Danzi Ltda. — Classe 41.

N.º 395.448 — Lençoense — Distribuidora de Bebidas Lençoense Ltda. — Classe 42.

N.º 395.450 — Itirapina — Agro Pecuária Itirapina Ltda. — Classe 19.

N.º 395.454 — Bocaina — Ind. de Artefatos de Vidros Bocaina Ltda. — Classe 14.

N.º 395.466 — Sabia — João Gebram Chad — Classe 9.

N.º 395.595 — Sexteto Espetacular — Com. Indústria e Comércio S. A. — Classe 8.

Título de estabelecimento deferido:

N.º 386.141 — Casa Baldino — Pacqual La Porta Baldino — Classe 50 — Art. 117 do código.

N.º 395.255 — Edifício do Povo — Banco do Povo S. A. — Classe n.º 33 — Art. 117 n.º 1 do código.

N.º 395.257 — O Brasil Através do Parabrás — Primo Carbonari — Classes 8, 28 e 32 — Art. 117 n.º 1 do Código.

Exigências:

N.º 478.395 — Willys Overland do Brasil S. A. Ind. e Comércio — Satisfaça exigência.

N.º 478.396 — Willys Overland do Brasil S. A. Ind. e Comércio — Satisfaça exigência.

N.º 496.052 — Roberto Coelho de Lima — Satisfaça exigência.

N.º 509.248 — Formilar Instalações e Móveis Ltda. — Satisfaça exigência.

N.º 522.605 — Produtos Químicos Ciba S. A. — Satisfaça exigência.

N.º 475.776 — Eljokim Joffe — Satisfaça exigência.

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR

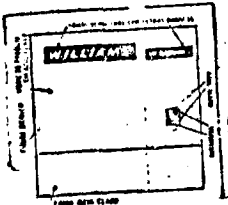
Rio, 20 de setembro de 1962

Uso autorizado de marcas

Artigo 147, §§ 1.º e 2.º do Código da Propriedade Industrial

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Williams — W — registrada sob número 157.527 — constante do clichê abaixo, de propriedade de The J. B. Williams Company Inc. — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor do J. B. Williams Medicamentos e Cosméticos Ltda. —

estabelecida no Brasil. — Averbese o contrato de exploração.



Proprietária  
THE J.B. WILLIAMS COMPANY, INC.

Licenciada  
J.B. WILLIAMS, MEDICAMENTOS  
E COSMÉTICOS LIMITADA.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Kellogg's — registrada sob o n.º 196.640 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Kellogg Company — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte — e em favor de Kellogg Company do Brasil — estabelecida em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.



Proprietária  
Kellogg Company

Licenciada  
Kellogg Company do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Kellogg's Corn Flakes — registrada sob n.º 202.070 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Kellogg Company — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Kellogg Company do Brasil, estabelecida em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

*Kellogg's*  
**CORN  
FLAKES**

Proprietária  
Kellogg Company

Licenciada  
Kellogg Company do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — All-Bran — registrada sob n.º 204.019 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Kellogg Company — estabelecida nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Kellogg Company do Brasil, estabelecida em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

**ALL-BRAN**

Proprietária  
Kellogg Company

Licenciada  
Kellogg Company do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o

contrato de exploração da marca: Kellogg's — Rice — Krispies — Pim — Pum — Pam — Snap Crackle e Pop — registrada sob n.º 210.236 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Kellogg Company — estabelecida nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de — Kellogg Company do Brasil — estabelecida em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.



Proprietária  
Kellogg Company

Licenciada  
Kellogg Company do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Kellogg's — registrada sob n.º 213.254 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Kellogg Company — estabelecida nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de — Kellogg Company do Brasil — estabelecida em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

*Kellogg's*

Proprietária  
Kellogg Company

Licenciada  
Kellogg Company do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Krispies — registrada sob n.º 215.498 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Kellogg Company — estabelecida nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de — Kellogg Company do Brasil — estabelecida em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

**KRISPIES**

Proprietária  
Kellogg Company

Licenciada  
Kellogg Company do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Krumbles — registrada sob n.º 215.813 — constante do clichê abaixo, de propriedade de — Kellogg Company — estabelecida nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Kellogg Company do Brasil — estabelecida em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.



Proprietária  
Kellogg Company

Licenciada  
Kellogg Company do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o

contrato de exploração da marca: PEP — registrada sob n.º 229.429 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Kellogg Company — estabelecida nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Kellogg Company do Brasil — estabelecida em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

**PEP**

Proprietária  
Kellogg Company

Licenciada  
Kellogg Company do Brasil

Divisão Jurídica

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Gro-Pup — registrada sob n.º 241.943 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Kellogg Company — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Kellogg Company do Brasil, estabelecido em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

**GRO-PUP**

Proprietária  
Kellogg Company

Licenciada  
Kellogg Company do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandada averbar o contrato de exploração da marca — Pops — registrada sob n.º 254.943, constante do clichê abaixo, de propriedade de Kellogg Company do Brasil, estabelecido em São Paulo — Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

**POPS**

Proprietária  
Kellogg Company

Licenciada  
Kellogg Company do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foram mandadas averbar os contratos de exploração das marcas:

Maizena — Registrada sob número 248.937.  
Maizena — Registrada sob número 250.343.  
Maizena — Registrada sob número 250.465 — Constante do clichê abaixo de propriedade de Corn Products Company, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e

em favor de Refinações de Milho Brasil, estabelecido no Brasil. — Averbese os contratos de exploração.

**MAIZENA**

Proprietária  
CORN PRODUCTS COMPANY

Licenciada  
REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Driljel, registrada sob n.º 250.466, constante do clichê abaixo, de propriedade de Corn Products Company, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Refinações de Milho Brasil, estabelecido no Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

**DRILJEL**

Proprietária  
CORN PRODUCTS COMPANY

Licenciada  
REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Buffalo, registrada sob n.º 251.780, constante do clichê abaixo, de propriedade de Corn Products Company, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Refinações de Milho Brasil, estabelecido no Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

**BUFFALO**

Proprietária  
CORN PRODUCTS COMPANY

Licenciada  
REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Karo, registrada sob n.º 253.313, constante do clichê abaixo, de propriedade de Corn Products Company, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Refinações de Milho Brasil, estabelecido no Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

**KARO**

Proprietária  
CORN PRODUCTS COMPANY

Licenciada  
REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL

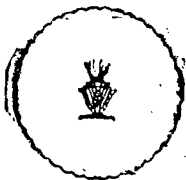
Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Corn Relose, registrada sob n.º 253.314, constante do clichê abaixo, de propriedade de Corn Products Company, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Re-

finanças de Milho Brasil, estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

## CERELOSE

Proprietária  
CORN PRODUCTS COMPANY  
Licenciada  
REFINAÇÕES DE MILHO, BRAZIL.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Figura de Pira, registrada sob número 254.230, constante do clichê abaixo, de propriedade de J. & E. Atkinson Limited, estabelecido na Inglaterra e em favor de S.A. de Perfumarias J. & E. Atkinson, estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária  
J. & E. ATKINSON LIMITED  
LICENCIADA  
S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Royal Briar, registrada sob n.º 254.229, constante do clichê abaixo, de propriedade de J. & E. Atkinson Limited, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de S.A. de Perfumarias J. & E. Atkinson, estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária  
J. & E. ATKINSON LIMITED  
LICENCIADA  
S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Lea & Perrins, registrada sob n.º 222.367, constante do clichê abaixo, de propriedade de Lea & Perrins, estabelecido na Inglaterra e em favor de Seagers do Brasil S.A., estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

## LEA & PERRINS

Proprietária  
Lea & Perrins, Limited  
Licenciada  
Seagers do Brasil S. A.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Lea & Perrins, registrada sob n.º 222.950, constante do clichê abaixo, de proprie-

dade de Lea & Perrins Limited, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Seagers do Brasil S.A., estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária  
Lea & Perrins, Limited  
Licenciada  
Seagers do Brasil S. A.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Lea & Perrins, registrada sob n.º 224.855, constante do clichê abaixo, de propriedade de Lea & Perrins Limited, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Seagers do Brasil S.A., estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária  
Lea & Perrins, Limited  
Licenciada  
Seagers do Brasil S. A.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Canco, registrada sob n.º 78.081, constante do clichê abaixo, de propriedade de American Can Company, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de American Can International, Inc., estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária  
AMERICAN CAN COMPANY  
Licenciada  
AMERICAN CAN INTERNATIONAL, INC.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Ke-glined, registrada sob o n.º 145.195, constante do clichê de propriedade de American Can Company, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de American Can

International, Inc., estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

## KEGLINED

Proprietária  
AMERICAN CAN COMPANY  
Licenciada  
AMERICAN CAN INTERNATIONAL, INC.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Rheem (R), registrada sob n.º 219.423, constante do clichê abaixo, de propriedade da Rheem Manufacturing Company, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Rheem Metalúrgica Sociedade Anônima, estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária  
RHEEM MANUFACTURING COMPANY  
Licenciada  
RHEEM METALÚRGICA S/A.

Dia 4 de outubro de 1962  
TRANSFERÊNCIA E ALTERAÇÃO  
DE NOME DE TITULAR DE  
PROCESSOS

Fmc Corp. (pede para ser anotada na patente privilégio de invenção termo n.º 108.875 a alteração de nome). — Anote-se a alteração.

Fmc Corp. (pede para ser anotada na patente privilégio de invenção termo n.º 125.274 a alteração de nome). — Anote-se a alteração.

Fmc Corp. (pede para ser anotada na patente privilégio de invenção termo n.º 125.731 a alteração de nome). — Anote-se a alteração de nome.

N. V. Research Laboratorium Dr. C. Janssen (transferência para o seu nome na patente privilégio de invenção termo n.º 131.431). — Anote-se a transferência.

Harth Indústria e Comércio de Perfumaria Limitada — Transferência para o seu nome na marca número 117.746 — Anote-se a transferência.

Condomínio do Edifício Celina — Transferência para o seu nome do título Edifício Celina número 131.637 — Anote-se a transferência.

Laboratórios Farmacêuticos Vicente Amato Urafarma Sociedade Anônima — Transferência para o seu nome da marca Cofa número 132.339 — Anote-se a transferência.

Haering & Co Adol Fabrik Kosmetische Produkte — Transferência para o seu nome da marca Daniella número 153.245 — Anote-se a transferência.

Renato Souza & Companhia — Transferência para o seu nome do título Casa das Palmeiras número 160.176 — Anote-se a transferência.

Indústria e Comércio de bebidas Pernambuco Sociedade Anônima — Transferência para o seu nome das marcas Boaretto número 173.416 — Boaretto número 173.417 — Boaretto número 173.418 — Flamur número 174.164 — Boaretto número 174.165 — Emblematica número 174.172 — Emblematica número 174.173 — Emblematica número 186.542 — Emblematica número 193.308 — Juazeiro número 219.139 — Juazeiro número 257.094 — Anote-se as transferências.

Mercury Record Productions Inc. — Transferência para o seu nome das marcas Mercurio número 182.450 — Emarcy número 221.655 — Anote-se as transferências.

Casa Arthur Armario Sociedade Anônima — Pede para ser anotada na marca Carioca número 218.228 a alteração de nome — Anote-se a alteração.

Artiza Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Malhas — Pede para ser anotada na marca Artiza número 215.072 — Artiza número 215.073 a alteração de nome.

Johnson & Johnson — Transferência para o seu nome na marca Fraldas Johnson número 220.126 — Anote-se a transferência.

Casa Arthur Armario Sociedade Anônima — Pede para ser anotada nas marcas Casa Arthur número 227.687 — Casa Arthur número 227.688 — Casa Arthur número 227.965 — Casa Arthur número 228.320 — Casa Arthur número 229.259 — Casa Arthur número 229.260 — Casa Arthur número 229.261 — Casa Arthur número 231.155 — Casa Arthur número 223.186 — Casa Arthur número 247.875 — Casa Arthur número 247.876 — Casa Arthur número 247.877 — Casa Arthur número 247.878 — Casa Arthur número 247.879 — Casa Arthur número 247.880 — Casa Arthur número 247.881 — Casa Arthur número 249.087, as alterações de nome — Anote-se as alterações de nome.

Sawaya Pexton Sociedade Anônima Lanificio — Transferência para o seu nome da marca número 1.504 número 257.843-A — Anote-se a transferência.

Organização Mara de Obras e Indústria Sociedade Anônima — Pede para ser anotada na insignia Mara número 145.243 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

Marcos Produtos Químicos Limitada — Transferência para o seu nome da marca Haemo número 195.078 — Anote-se a transferência.

Almeida & Companhia Limitada — Transferência para o seu nome da marca Café Ideal de Triângulo número 244.001 — Anote-se a transferência.

Lopes Maia & Companhia — Transferência para o seu nome da marca Xarope Peitoral Imaculada Conceição número 252.806 — Anote-se a transferência.

Silva Reis Importação e Representações Limitada — Transferência para o seu nome da marca Flor de Lis número 254.526 — Anote-se a transferência.

A Folha de Jundiá Limitada — Transferência para o seu nome da marca A Folha de Jundiá número 259.906 — Anote-se a transferência.

José Zapparolla Junior — Transferência para o seu nome da marca Alpino termo número 301.156 — Anote-se a transferência.

J. B. Dias & Companhia Limitada — Transferência para o seu nome da marca Baby termo 360.919 — Anote-se a transferência.

Cal Itu Sociedade Anônima Mineração Indústria e Comércio — Pede para ser anotada na marca Pintacal termo número 366.620 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

Elic Treves — Transferência para o seu nome da marca Zero Grãos termo número 373.639 — Anote-se a transferência.

Insectkill Produtos Químicos Limitada — Pede para ser anotada na marca Insectkill termo número 380.528 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

TV Radiocentro Sociedade Anônima — Pede para ser anotada na marca Emblematica termo número 389.661 a alteração de nome — Anote-se a alteração.

TV Radiocentro Sociedade Anônima — Pede para ser anotada nas marcas Emblematica termo número 398.662 — Facilito termo número 398.663 — Facilito termo número 398.664 as alterações de nome — Anotem-se as alterações de nome.

S. Sampaio & Companhia Limitada — Transferência para o seu nome da marca Paulista de Ourinhos termo número 406.097 — Anote-se a transferência.

Silvio Armando Birello — Transferência para o seu nome da marca Cartelam termo número 409.722 — Anote-se a transferência.

Indústria de Artigos Escolares Maggiz Limitada — Transferência para o seu nome da marca Piratinanga termo número 410.278 — Anote-se a transferência.

Pierre Grumbach — Transferência para o seu nome da marca Stirling termo número 410.327 — Anote-se a transferência.

Laboratório Yatropan Sociedade Anônima — Pede para ser anotada nas marcas Avertig termo número 259.614 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

Purez Corp Limitada — Transferência para o seu nome da marca Cuticura termo número 160.211 — Anote-se a transferência.

**CADUCIDADE DE MARCA**

Amadeo Paravich — No pedido de caducidade na marca Avant La Fete termo número 157.880 — Em face dos documentos apresentados pela titular os quais tomam inócua as declarações de comerciantes da impetrante da declaração da caducidade resolve esta Divisão Jurídica denegar o pedido de caducidade do registro número 157.880 referente a marca Avant La Fete.

Rona Laboratórios Limited — No pedido de caducidade na marca Aadenotipi número 176.441 — Considerando 1º o legítimo interesse da impetrante da caducidade termo depósito número 362.400 2º a certidão negativa emanada do Serviço Nacional da Fiscalização da Medicina e Farmácia; 3º a falta de prova de uso por parte da titular; 4º o parecer da S. Legal — Resolve esta Divisão Jurídica declarar a caducidade do reg. nº 176.441.

American Home Products Corp — No pedido de caducidade na marca Diacard termo número 183.236 — 1º o legítimo interesse da impetrante da declaração da caducidade termo depósito número 220.222 — 2º a certidão negativa emanada do Serviço Nacional da Fiscalização de Medicina e Farmácia — 3º a falta de provimento da titular do registro — 4º o parecer da Seção Legal — Resolve esta Divisão Jurídica declarar a caducidade do registro número 218.727.

**EXIGÊNCIAS**

Erven Lucas Bols Limitada — No pedido de averbação na marca número 1.852 — Satisfaça exigência.

Mireille Grebier — Junto a marca número 112.891 — Satisfaça exigência.

Martini & Rossi Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Bebidas — Junto a marca número 150.292 — Satisfaça exigência.

Laboratórios Torres Sociedade Anônima — Junto a marca número 157.927 — Satisfaça exigência.

Alfredo Haddad — Junto a marca número 158.445 — Satisfaça exigência.

Novaquímica Laboratórios Sociedade Anônima — Junto a marca número 205.158 — Satisfaça exigência.

A. J. Renner Sociedade Anônima Indústria do Vestuário — Junto a marca número 216.887 — Satisfaça exigência.

Sebastião de Araujo — Junto a marca número 219.704 — Satisfaça exigência.

Indústria e Comércio de Bebidas Pernambucana Sociedade Anônima — Junto a marca número 235.050 — Satisfaça exigência.

Union Carbide do Brasil Sociedade Anônima Indústria e Comércio — Junto a marca número 264.198 — 264.199 — número 117.231 — Satisfaça exigência.

J. A. Chaves — Junto ao título número 119.800 — Satisfaça exigência.

Antenor de Vivo — Junto a marca número 129.764 — Satisfaça exigência.

Fundição Bonsucesso Limitada — Junto a marca número 227.117 — Satisfaça exigência.

Estabelecimento Mecânico Tupan Sociedade Anônima — Junto a marca número 125.185 — Satisfaça exigência.

Celeste Leite Pinelli — Junto a marca número 78.270 — Satisfaça exigência.

Alcides Buzon — Junto a marca número 166.815 — Satisfaça exigência.

Sussex Pre Encolhimento de Tecidos Limitada — Junto a marca número 184.883 — Satisfaça exigência.

Minas Kolonian — Junto a marca número 197.366 — Satisfaça exigência.

**Exigências**

Dunlop do Brasil Sociedade Anônima Indústria de Borracha — No pedido de exploração de contrato da marca número 185.427 e outras — Apresente clichês para todas as marcas anexadas ao processo.

Indústria e Comércio de Bebidas Kong Limitada — Na transferência da marca número 159.866 — Cumpra a exigência.

STIC — Sociedade Técnica de Indústria e Comércio Sociedade Anônima — Na transferência das marcas de números 217.434 — 242.437 — Cumpra as exigências.

Sussex Pre-Encolhimento de Tecidos Limitada — No pedido de exploração de contrato na marca número 192.798 — Cumpra a exigência.

Peterco Comércio e Indústria de Eletricidade Sociedade Anônima — No pedido de averbação de contrato na marca número 239.860 — Cumpra a exigência.

S. S. White Dental Manufacturing Co. of Brazil — No pedido de exploração de contrato no termo número 212.219 — Torno sem efeito o despacho de folhas para o fim de mandar aguardar a concessão do registro.

Cerealista Guimarães Limitada — Na transferência do termo número 325.521 — Mantenho a exigência.

Hlsae — Hirai — Na transferência do termo número 481.934 — Cumpra a exigência.

**Diversos**

Carlos Tolomiotti de Oliveira — No pedido de restauração da patente número 2.768 — Modelo de utilidade — Concedo a restauração de acordo com o artigo 206 do Código.

Jitsuo — Kobara — No pedido de prorrogação da patente número 3.266 — Modelo de utilidade — Concedo a prorrogação de acordo com o artigo 41 do Código.

Ercole de Nigris — No pedido de restauração da patente de número 3.352 — Modelo de utilidade — Concedo a restauração da patente de acordo com o artigo 206 do Código, para efeito de pagamento das anuidades atrasadas.

Otto Felts de La Roca — No pedido de prorrogação da patente de número 3.411 — Modelo de utilidade — Prorrogue-se de acordo com o artigo 41 do Código.

Monitora Sociedade Anônima Indústria e Comércio — No pedido de prorrogação da patente de número 3.439 — Modelo de utilidade — Prorrogue-se de acordo com o artigo 41 do Código.

José de Souza Pinto — No pedido de prorrogação da patente de número 1.588 — Modelo industrial — Prorrogue-se de acordo com o artigo 42 do Código (segundo e terceiro triênio).

Pirelli Società per Azioni — No pedido de prorrogação da patente de número 2.063 — Modelo industrial — Prorrogue-se o registro de acordo com o artigo 42 do Código (terceiro triênio).

São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima — No pedido de prorrogação da patente de número 2.079 — Modelo industrial — Prorrogue-se o registro de acordo com o artigo 42 do Código (terceiro triênio).

Sociedade Técnica Paulista Sociedade Anônima Indústria e Comércio — Na prorrogação da patente de número 2.560 — Modelo industrial — Prorrogue-se o registro de acordo com o artigo 42 do Código (segundo triênio).

Adão — Chelli — No pedido de prorrogação da patente de número 2.605 — Modelo industrial — Prorrogue-se de acordo com o artigo 42 do Código (segundo triênio).

**EXPEDIENTE DO SERVIÇO RECEPÇÃO INFORMAÇÃO E EXPEDIÇÃO**

Dia 4 de outubro de 1962

**DIVERSOS**

Campana Sociedade Anônima Indústria de Artefatos de Borracha e Calçados — No pedido de restauração na patente modelo industrial número 994 — Torno sem efeito a parte final do despacho publicado no D.O. de 14 de junho de 1962, referente a restauração e prorrogação para o 3º triênio da presente patente.

José Castor Marques, José Castor Marques Filho e Gilberto Castor Marques — No pedido de prorrogação na patente modelo de utilidade número 2.951 — Arquivo-se o pedido de prorrogação por falta de cumprimento de exigência.

Pedro Flavio Lacerda Vieira e Oswaldo Guerra — No pedido de averbação de contrato na patente modelo de utilidade número 2.830 — Arquivo-se o pedido de averbação por falta de cumprimento de exigência.

August Kiel — No pedido de restauração na patente privilégio de invenção número 46.149 — Arquivo-se o pedido de restauração por falta de cumprimento da exigência.

Laboratórios Anakol Limitada — No pedido de caducidade na patente privilégio de invenção número 53.060 — Arquivo-se o pedido de folhas 20 por falta de cumprimento de exigência.

Companhia Química Rhodia Brasileira — Oponente do termo número 75.556 — Arquivo-se a oposição por falta de cumprimento de exigência.

Lorenzo Lorenzetti — Oponente do termo número 84.672 — Modelo de utilidade — Arquivo-se a oposição por falta de cumprimento da exigência.

Metalúrgica Combate Limitada — Oponente do termo número 87.164 — Modelo de utilidade — Arquivo-se a oposição por falta de cumprimento da exigência.

Companhia de Eletricidade Schorch Werke Voigt & Haefliger do Brasil — Oponente do termo número 99.811 — Arquivo-se a oposição.

Ideal Sociedade Anônima Tintas e Vernizes — No pedido de alteração de nome na patente termo número 101.148 — Arquivo-se o pedido de alteração de nome por falta de cumprimento da exigência e guarde-se o processo uma vez que foi indeferido.

Ideal Sociedade Anônima Tintas e Vernizes — No pedido de alteração de nome na patente termo 101.149 — Arquivo-se o pedido de alteração por falta de cumprimento de exigência e guarde-se o processo uma vez que passou em julgado o despacho de indeferido.

**EXIGÊNCIAS**

Indústrias e Comércio Luiz XV Sociedade Anônima — No pedido de restauração na patente modelo de utilidade número 1.705 — Satisfaça exigência.

Udo Altenburg — No pedido de restauração na patente número 41.448 — Satisfaça exigência.

Delfino Andreoni — No pedido de restauração na patente privilégio de invenção número 55.232 — Satisfaça exigência.

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Ficam os processos abaixo mencionados arquivados:

Nº 41.635 — Indústria e Comércio Dex Limitada.

Nº 67.073 — Geraldo Emygdio Pereira.

Nº 75.781 — Ateliers de La Motocane.

Nº 79.482 — Wetner Ledermann.

Nº 84.250 — Arthur Reis.

Nº 87.132 — Marcel Alexandre Pellet.

Nº 87.232 — Pedro Camillo.

Nº 87.737 — Pamphilo Clinio dos Santos e Constantin Pierre Xagoraris.

Nº 91.721 — José Carlos Barreto Barbosa.

Nº 92.226 — Milan Cvejcin.

Nº 92.486 — Bernardo Kvitko.

Nº 93.363 — João Germano Guedli.

Nº 93.566 — Whirlpool Corp.

Nº 93.839 — Mario Rodrigues Cunha.

Nº 93.871 — Nicola Principe.

Nº 93.876 — Antonio Chiodo Filho.

Nº 93.882 — João Batista Perillo.

Nº 93.887 — Pierre Ulmann.

Nº 93.898 — José Curci Neto.

Nº 94.647 — Armando Cecanecchia.

Nº 95.235 — Erhard Franz Walter Blume.

Nº 96.674 — Alfredo Fernandes Filho.



N.º 96.805 — Yoshio Sato.  
 N.º 97.888 — Leucadio Pelusi.  
 N.º 96.824 — Francisco Bányon.  
 N.º 100.463 — Imperial Chemical Industries Limited.  
 N.º 100.565 — Carlos Norberto Brusque de Abreu.  
 N.º 100.633 — Comércio Indústria Induco S.A.  
 N.º 101.614 — Akinosuke Tanaka.  
 N.º 101.908 — Leonardus Verwater.  
 N.º 102.293 — Vicente Carbonell Riquelme.  
 N.º 102.541 — E I Du Pont de Nemours And Co.  
 N.º 126.924 — Mario Fusco e Nelson Fagundes Dias.  
 N.º 126.981 — Teodoro Barbosa da Silveira.  
 N.º 126.450 — Wanderley Novelli.  
 N.º 129.186 — Henrique Rivieri.  
 N.º 129.974 — Alfredo Caruccio.  
 N.º 129.975 — Irineu Moraes.  
 N.º 129.976 — Esteven Palomeque Alves de Oliveira.  
 N.º 130.197 — Lanzetti Indústria Comércio e Importadora Ltda.  
 N.º 130.228 — Joaquim Oliveira de Amorim.  
 N.º 130.234 — Milchverwertungs Genossenschaft Heford Bad Oeyhausen EGBH.  
 N.º 130.275 — Rubens Dalprat.  
 N.º 130.277 — Waldemar Ortiz.  
 N.º 130.281 — Pedro Casasola Reyes.  
 N.º 130.282 — Decio Fusinato.  
 N.º 130.401 — Antônio Fonseca Costa.  
 N.º 130.549 — Niasi S.A. Artigos para Cabelereiros e Perfumarias.  
 N.º 130.578 — Dunlop Rubber Co. Limited.  
 N.º 132.208 — Mecânica CBV Limitada.  
 Arquivem-se os processos.

## NOTIFICAÇÕES

E' convidado Artefatos de Papel e Papelão Tubesprial Ltda. a comparecer a este Departamento a fim de efetuar o pagamento da taxa final na patente privilégio invenção termo número 72.563.

E' convidado Fábrica de Pincéis Tigre S.A. a comparecer a este Departamento a fim de efetuar o pagamento da taxa final na patente privilégio invenção termo 107.360.

## EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE EXAME FORMAL DE MARCAS

Dia 4 de outubro de 1962

## EXIGÊNCIAS

Associação Comercial de São Paulo — (Oponente do termo 411.009) — Satisfaça exigência.  
 N.º 388.287 — Granjas 4 Irmãos S.A. Agro Pecuária Indústria e Comércio — Satisfaça exigência.  
 N.º 388.401 — Cementação e Tempera Duragê S.A. — Satisfaça exigência.  
 N.º 389.601 — Casa Waldemar — Satisfaça exigência.  
 N.º 394.880 — Daigy Dias da Costa — Satisfaça exigência.  
 N.º 396.599 — Panificadora Louvanense Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 398.120 — Corporação Técnica de Vends Coteve Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 399.874 — Pavimentação Rio Lisboa Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 402.443 — Botijão Michele — Satisfaça exigência.

N.º 403.656 — Productos Instantix Sociedad de Responsabilidade Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 404.187 — Vereinigte Deutsche Nickelwerke Ag Vormals Westfälisches Nickelwalzwerk Fleitmann Witte & Co. — Satisfaça exigência.  
 N.º 404.623 — Ind. e Comércio de Borracha Silex Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 405.578 — Laboratório Guidotti do Brasil Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 406.555 — Empresa Leopoldinense de Materiais S.A. Elmat — Satisfaça exigência.  
 N.º 406.784 — São Paulo Alpargatas S.A. — Satisfaça exigência.  
 N.º 406.785 — São Paulo Alpargatas S.A. — Satisfaça exigência.  
 N.º 406.949 — Walter Kiwi — Satisfaça exigência.  
 N.º 407.143 — Guilherme Giovannelli — Satisfaça exigência.  
 N.º 407.581 — João Assunção Pereira e Aginaldo Pascoal da Costa — Satisfaça exigência.  
 N.º 407.582 — João Assunção Pereira e Aginaldo Pascoal da Costa — Satisfaça exigência.  
 N.º 407.750 — Waldemar Ricardo de Oliveira — Satisfaça exigência.  
 N.º 408.609 — Induplástica Artefatos Plásticos Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 409.379 — José A. Perez Fernandez — Satisfaça exigência.  
 N.º 409.706 — Comércio de Resíduos Têxteis Santo Onofre — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.385 — Lab. Helios Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.451 — Polovi Porcelanas Louças e Vidros S.A. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.758 — Adamaç do Brasil S.A. Fibras e Cartonagem — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.768 — Agrícola e Pastoral Mombaça S.A. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.772 — Organizações Industriais Jorge Chamma S.A. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.775 — A Exposição Modas S.A. — Satisfaça exigência e prossiga-se com exclusão de impressos e outros quaisquer meios de publicidade — Classe 50.  
 N.º 410.793 — Indústria de Papéis de Arte José Tscherkassky S.A. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.807 — Organização Novo Mundo S.A. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.951 — Indústria Farmacêutica Basá Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.954 — Indústria de Material Elétrico Televolt Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.955 — Ramis R. Chedid — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.961 — Têxtil Cobler S.A. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.962 — Combustol Indústria e Comércio Combustores Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.965 — Sportman Confecções Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.966 — DBF Instrumentos de Precisão Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.968 — Paraense Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.970 — Paraense Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda. — Satisfaça exigência.

N.º 410.971 — ISM Indústria Sidero Metalúrgica Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.972 — Irmãos Checchia & Cia. Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.975 — Olinda Distribuidora de Automóveis e Peças Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.977 — Soc. de Comercial Minas Gerais Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.978 — Ind. e Comércio Café Quintinho Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.979 — Borges & Cia. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.080 — 410.981 — 410.982 — Organização Kalapalo de Propaganda Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.987 — Viação Nossa Senhora da Fonte Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.988 — Arão Sahm — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.993 — Sirel Serviços de Imprensa Representações e Editora Limitada — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.994 — Sirel Serviços de Imprensa Representações e Editora Limitada — Classe 32.  
 N.º 410.997 — Arão Sahm — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.998 — Indústria de Artefatos de Borracha Danesi S.A. — Satisfaça exigência.  
 N.º 410.999 — Imobiliária Monumento Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.059 — Importação Exportação e Comércio Serion Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.207 — Fabricação e Comércio de Materiais Elétricos Shmuel Gugail — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.276 — Larural S.A. Agropecuária Industrial — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.304 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.305 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.307 — A Prado Publicidade Apra S.A. — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.308 — A Prado Publicidade Apra S.A. — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.324 — Luiz Bourni Fadini Tramin Jacques Sabah e Ruy Ferreira Couto — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.326 — Soc. Civil de Intercâmbio Literário e Artístico Socila Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.331 — L. Freire D'Andrade — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.332 — 411.333 — Antônio de Almeida — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.334 — 411.335 — 411.336 — Cristóvão Colombo Lisboa — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.337 — Miguel Romeu Cuocolo — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.339 — Agrimpmer S.A. Agrícola Importadora e Mercantil — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.345 — Diversões Estados Unidos S.A. Deusa — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.346 — Dr. Raul Ramão Morey — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.349 — Calçados Carioca Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.351 — A Soc. de Agronomia do Rio Grande do Sul — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.354 — Jockyman Serpa Schaurich & Cia. Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.355 — Empório de Máquinas Ltda. — Satisfaça exigência.

N.º 411.356 — Metalúrgica Stromil Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.357 — Guetino & Cia. — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.358 — José Arno Fischer — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.359 — Sérgio Bastos D'Avila — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.360 — Dr. Lucio Ivo do Couto — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.363 — Laboratório Navegantes Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.364 — Jacques e Alphonse Debeauvais — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.390 — Lab. Farmacêutico Internacional S.A. — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.391 — Mecânica Irmãos Capozzi Ltda. — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.398 — Francisco Trivino Machado — Satisfaça exigência.  
 N.º 411.399 — Guedes & Cia. — Satisfaça exigência.  
 N.º 438.571 — Farmácia Etica Limitada — Satisfaça exigência.

## DIVERSOS

N.º 407.220 — Dentária Campineira Ltda. — Prossiga-se com os novos exemplares na classe 10.  
 N.º 407.740 — Garage Satélite Limitada — Prossiga-se excluindo reparos para burrinhode breque e pedal de fricção.  
 N.º 407.744 — Limasa Industrial de Ferro Ltda. — Prossiga-se com os novos exemplares na classe 5.  
 N.º 407.752 — Bar e Café Leão de Ouro Ltda. — Prossiga-se com os novos exemplares na classe 41.  
 N.º 407.799 — City Patentes e Marcas Ltda. — Prossiga-se com os novos exemplares na classe 33.  
 N.º 408.007 — Rei da Voz Aparelhos Eletro Sonoros S.A. — Prossiga-se com os novos exemplares nas classes 6 — 8 — 9 — 11 — 15 — 14 — 17 — 21 — 25 — 26 — 27 — 28 — 32 — 33 — 34 — 35 — 38 — 39 — 40 — 49 e 50.  
 N.º 410.769 — Canal Comércio de Representações Europa Norte Americana Ltda. — Prossiga-se também na classe 4.  
 N.º 410.809 — Grimapl Comercial e Imobiliária Ltda. — Prossiga-se também nas classes 6 — 8 — 11 e 39.  
 N.º 410.836 — Ótica Sete Ltda. — Prossiga-se também na classe 33.  
 N.º 410.905 — Philco Corp. — Prossiga-se excluindo máquinas para lavar, para secar e passar roupa — classe 6 — máquinas para limpeza a seco — classe 6 e considerando-se os refrigeradores como aparelhos refrigeradores.  
 N.º 411.347 — J. C. Ardizzo S.A. — Prossiga-se na classe 8.  
 N.º 411.350 — J. C. Ardizzo S.A. — Prossiga-se na classe 8.  
 N.º 411.371 — Multi Electric Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos e Rodoviários Ltda. — Prossiga-se com exclusão dos artigos grafados.  
 N.º 439.000 — Frigorífica Ypiranga S.A. Indústria e Comércio — Prossiga-se com os novos exemplares na classe 41.

Noticiário

## NOTIFICAÇÃO

E' convidado Liguigás do Brasil Sociedade Anônima a comparecer a este Departamento, a fim de efetuar o pagamento da taxa final do termo.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 548.766, de 23-7-1962  
Serigráfica Brasileira Ltda.  
Guanabara

**SERIGRÁFICA  
BRASILEIRA LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.767, de 23-7-1962  
Stail — Sociedade Técnica de Acabamentos Industriais Ltda.  
Guanabara

**Stail**

Classe 5  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.768, de 23-7-1962  
Dipeça — Distribuidora de Peças Limitada  
Guanabara

**Dipeça - Distribuidora  
de Peças Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.769, de 23-7-1962  
Dipeça — Distribuidora de Peças Limitada

**«Dipeça»**

**Dipeça - Distribuidora  
de Peças Ltda.**

**Estado da Guanahara**

Classes: 21 e 33  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.770, de 23-7-1962  
Dipeça — Distribuidora de Peças Limitada

**«Volksphine»**

**Dipeça - Distribuidora  
de Peças Ltda.**

**Estado da Guanabara**

Classes: 6, 21 e 33  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.771, de 23-7-1962  
Dipeça — Distribuidora de Peças Limitada

**«Volksphine»**

**INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 21  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.772, de 23-7-1962  
Morilda Silva Costa  
São Paulo

**Microzon**

**Indústria Brasileira**

Classe 10  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.773, de 23-7-1962  
Fios e Cabos Plásticos do Brasil S.A.  
Guanabara



Indústria Brasileira  
FIOS E CABOS PLÁSTICOS DO BRASIL S.A.  
MARCA REGISTRADA

Classe 8  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.774, de 23-7-1962  
Rio-Pira, Comércio, Representação e Transporte Ltda.  
São Paulo

**«Rio - Pira»**

**Indústria Brasileira**

Classe 21  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.775, de 23-7-1962  
Indústria de Madeira Imunizada S.A.  
— IMA  
Minas Gerais

**Indústria de Madeira  
Imunizada S. A. - IMA**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.776, de 23-7-1962  
Magnesita S.A.  
Guanabara

**PLASTMAG**

Classe 16  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.777, de 23-7-1962  
Granjas Reunidas S.A.  
São Paulo

**GRANJAS REUNIDAS S.A.**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.778, de 23-7-1962  
Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio  
São Paulo



**Industria  
Brasileira**

Classe 5  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.779, de 23-7-1962  
Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio  
São Paulo  
Classe 15  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.780, de 23-7-1962  
Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio  
São Paulo  
Classe 25  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.781, de 23-7-1962  
Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio  
São Paulo  
Classe 41  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.782, de 23-7-1962  
Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio  
São Paulo  
Classe 49  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.783, de 23-7-1962  
Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio  
São Paulo

**ROTHSCHILD**

**Indústria Brasileira**

Classe 8  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.784, de 23-7-1962  
Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio  
São Paulo  
Classe 15  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.785, de 23-7-1962  
Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio  
São Paulo  
Classe 25  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.786, de 23-7-1962  
Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio  
São Paulo  
Classe 49  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.787, de 23-7-1962  
Norpal Investimentos Ltda.  
São Paulo

**NORPAL INVESTIMENTOS LTDA.**

Nome Civil

Térmo n.º 548.788, de 23-7-1962  
Laboratório Farmacêutico Exactus  
Sociedade Anônima  
Guanabara

**MICROENXERTO  
INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 5  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.789, de 23-7-1962  
Durvalina Ataíde de Sousa  
Brasília



Classe 41  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 548.790, de 23-7-1962  
Construtora Gurguéia S.A.  
Guanabara

**GURGUÉIA**

Classe 16  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.791, de 23-7-1962  
Sando S.A.  
Suíça

**FORON**

Classe 1  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.792, de 23-7-1962  
Cia. Hava de Transportes  
São Paulo

**CIA. HAVA DE  
TRANSPORTE**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.793, de 23-7-1962  
Industrial de Produtos Alimentícios  
"Regente"  
Rio de Janeiro

**REGENTE**

Classe 41  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.794, de 23-7-1962  
Mário Agostinho Gonçalves de Abreu  
Guanabara

Editora do Lar Brasileiro Ltda.

Classe 32  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.795, de 23-7-1962  
Companhia Perambucana de Pesca  
Cipel  
Pernambuco

Companhia Pernambucana  
de Pesca CIPÉL

Nome Comercial

Térmo n.º 548.796, de 23-7-1962  
Rolamentos Importadora Nordeste  
Sociedade Anônima  
Pernambuco

Rolamentos Importadora  
Nordestina S/A.

Nome Comercial

Térmo n.º 548.797 de 23-7-1962  
Agro Industrial Santo André S.A.  
Pernambuco

Agro Industrial  
Santo Andre S/A.

Nome Comercial

Térmo n.º 548.798, de 23-7-1962  
Paulo Nogueira de Castro  
Guanabara

O Liberal Democrata

Artigos da classe  
Classe 32

Térmo n.º 548.800, de 23-7-1962  
Paulo Nogueira de Castro  
Guanabara

*Diário da Tarde*  
DO RIO DE JANEIRO

Classe 32  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.801, de 23-7-1962  
A Sociedade Brasileira de Autores  
Teatrais (SBAT)  
Guanabara

**REVISTA  
DE  
TEATRO**

Classe 32  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.802, de 23-7-1962  
Confecções Cascadura Ltda.  
Guanabara

**CASCADURA**  
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 36  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.803, de 23-7-1962  
Confecções Cascadura Ltda.  
Guanabara

CONFECÇÕES CASCADURA LTDA.

Classe 36  
Artigos da classe

Térmo n.º 548.804, de 23-7-1962  
Madeira Iguaçu Ltda.  
Paraná

**MADEIREIRA  
IGUAÇU LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.805, de 23-7-1962  
Marcearia Ingá Ltda.  
Paraná

**MARCEARIA  
INGÁ LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.806, de 23-7-1962  
"Comenag" — Comércio Engenharia e  
Agronomia Ltda.  
Paraná

"COMENAG" COMERCIO

ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA

Nome Comercial

Térmo n.º 548.807, de 23-7-62  
Comercial Andes Ltda.  
Paraná

**COMERCIAL  
ANDES LTDA**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.808, de 23-7-62  
Oficina Modelo Ltda.  
Paraná

**OFICINA  
MODELO LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.809, de 23-7-62  
Produtos Veterinários Iguaçu Ltda.  
Paraná

PRODUTOS VETERINARIOS

IGUAÇU LTDA

Nome Comercial

Térmo n.º 548.810, de 23-7-62  
Cafeteira São José Comércio e  
Exportação  
Paraná

**CAFEIEIRA SÃO JOSE  
COMERCIO  
E EXPORTAÇÃO**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.811, de 23-7-62  
Móveis e Esquadrias Rio Negro Ltda.  
Paraná

**MÓVEIS E ESQUADRIAS  
RIO NEGRO LTDA**

Nome Comercial

Térmo n.º 548.812, de 23-7-62  
Sapataria Rápida Izildinha Ltda.  
Paraná

Nome Comercial

Térmo n.º 548.813, de 23-7-62  
Casas Portuguesas de Mario Dias &  
Cia. Ltda.  
Paraná

**CASAS**

**PORTUGUESAS**

Classes: 42, 43, 44 e 48  
Artigos das classes

Térmo n.º 548.814, de 23-7-62  
Muhamed Abdul Rahmn Hamud  
Paraná

**BAZAR DAS  
MODAS**

Classes: 36, 37, 40, 48 e 49  
Titulo

Térmo n.º 548.815, de 23-7-62  
Arno Ombrellino  
Paraná

**MERCEARIA  
VESUVIO**

Classes: 41, 42, 43, 44 e 46  
Titulo

Térmo n.º 548.816, de 23-7-62  
Estorillo & Cia. Ltda.  
Paraná

**FARMACIA  
OLIMPICA**

Classes: 3 e 48  
Titulo

## LEI N.º 4.069 - de 11-6-62

Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores da União, institui empréstimo compulsório e altera legislação do Imposto de Renda, autoriza emissão de títulos de recuperação financeira, modifica legislação sobre emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO N.º 871

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00